

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1080 de 21/12/94

DECRETO Nº 8601/94
de 07 de dezembro de 1994

Altera a redação do § 2º do artigo 29 do
Decreto nº 8382, de 11 de abril de 1994.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
usando de sua atribuições legais, e tendo em vista o disposto no
artigo 15, § 3º, da Lei nº 8666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 2º do artigo 29 do Decreto nº
8382, de 11 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:

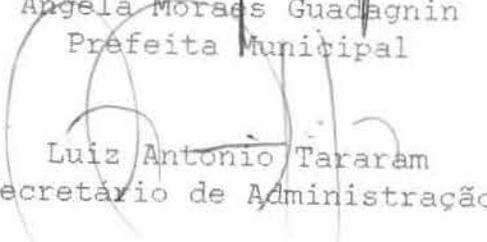
"Art. 29.

§ 2º. A Secretaria da Administração tomará as
medidas necessárias para que o Conselho Municipal de Compras esteja
constituído, e seu regimento interno aprovado e devidamente
formalizado até 31 de dezembro do corrente ano".

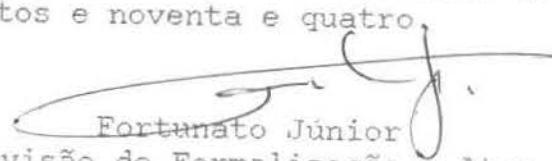
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07
de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos